



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM ELISEU
A FAVOR DO POVO

A Sra. Ana G. Guedes Feio F. Jorge, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, nomeada nos termos do DECRETO Nº122/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o **Processo Nº 9/2017050601, referente à Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Engenharia Consultiva para apoio ao Gerenciamento, Supervisão e Fiscalização de obras relativas aos Contratos de Repasse e Convênios, bem como acompanhamento, monitoramento e alimentação nos portais SICONV, SIMEC, FNS, FUNASA, SIGA; e elaboração de projetos de engenharia no Município de Dom Eliseu – PA, conforme especificações, quantidades e condições contidas nos anexos.**

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Dom Eliseu/PA, 19 de julho de 2017.

Responsável pelo Controle Interno:

Ana G. Guedes Feio F. Jorge
Controladora Geral do Município